



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 2457/21

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil, Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e a Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER), celebre cooperação técnica com o Juízo Arbitral para mediar, negociar, solucionar e agilizar questões de direito privado.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil, Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e a Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER), celebre cooperação técnica com o Juízo Arbitral para mediar, negociar, solucionar e agilizar questões de direito privado, objetivando colocar à disposição do empresariado/comerciantes, um corpo de árbitros conhecedores da atividade negocial.**

Plenário das Deliberações, 10 de fevereiro de 2021.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a Justiça Arbitral tem como principal atributo trazer rapidez aos seus processos, atuando na resolução de conflitos através dos institutos de Condiliação, Mediação e Arbitragem, contando com seu próprio Tribunal Arbitral para audiências presenciais e on-line a fim de atingir uma maior gama de acordos.

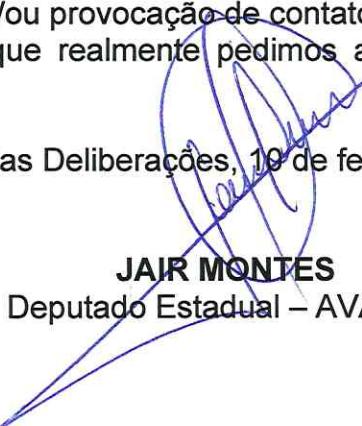
Por sua vez, a utilização da “Notificação Judicial Arbitral” é uma das ferramentas de maior destaque na recuperação de Créditos/Cobranças pelo seu baixo custo e alto desempenho. A ferramenta vem atraindo cada vez mais interesse em Empresas de Cobranças, Bancos, Financeiras e Securitizadoras que já fazem seu uso pelo aumento exponencial dos resultados de recuperação de Ativos Financeiros de diversos valores.

Dessa forma, *indicamos* ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil, Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e a Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER), celebre cooperação técnica com o Juízo Arbitral para mediar, negociar, solucionar e agilizar questões de direito privado, objetivado colocar à disposição do empresariado/comerciantes, um corpo de árbitros condecorados da atividade negocial.

Insta ainda, “Notificação Judicial Arbitral” oferece condições de obter excelentes resultados na cobrança em sua fase amigável mediante o oferecimento de facilidades de pagamentos e respectivos boletos para a contratação do acordo, focando em ser um rápido instrumento de negociação e/ou provocação de contato do Devedor ao Credor.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 10 de fevereiro de 2021.


JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE